

HOSPITAL DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Avenida José de Sá Maniçoba, s/nº - Bairro Centro
Petrolina-PE, CEP 56304-205
- <http://hu-univasf.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 141 - FARMACE/2021

Processo nº 23542.007345/2021-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2021

PROCESSO Nº. 23542.003609/2021-41

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, através do HOSPITAL DE ENSINO DR WASHINGTON ANTONIO DE BARROS doravante denominado HU-UNIVASF, com Sede Administrativa na Av. Jose de Sá Maniçoba, S/Nº, Centro, Petrolina – PE, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 15.126.437/0021-97, representada neste ato por meio dos seus representantes legais, o Superintendente ITAMAR SANTOS designado através da Portaria 114/2020 e o Gerente Administrativo HEITOR BEZERRA LEITE, designado através da Portaria 121/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificados no item 08 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

06.628.333/0001-46 - FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
103	Água destilada	Ampola 10,00 ML	249600	R\$ 0,2600	R\$ 64.896,0000

Marca: FARMACE
Fabricante: FARMACE
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Água para Injeção. Solução Injetável. Estéril e Apirogênica. Ampola

plástica com 10ml. Validade 24 meses. Marca/Fabricante: Farmace - Procedência: Nacional. CX. C/200 ampolas. Classificação: Medicamento Específico. Reg. MS: nº 1.1085.0011.006-6.

110	Cloreto de sódio	Frasco 10,00 ML	247600	R\$ 0,2500	R\$ 61.900,0000
-----	----------------------------------	-----------------	--------	------------	-----------------

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Sódio 0,9%. Solução Injetável. Ampola plástica com 10ml. Validade 24 meses. Marca/Fabricante: Farmace - Procedência: Nacional. CX. C/200 ampolas. Classificação: Medicamento Específico. Reg. MS: nº 1.1085.0001.003-7.

111	Cloreto de sódio	Frasco 10,00 ML	10000	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000
-----	----------------------------------	-----------------	-------	------------	----------------

Marca: FARMACE

Fabricante: FARMACE

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto de Sódio 20%. Solução Injetável. Ampola plástica com 10ml. Validade 24 meses. Marca/Fabricante: Farmace - Procedência: Nacional. CX. C/200 ampolas. Classificação: Medicamento Específico. Reg. MS: nº 1.1085.0001.009-6.

Total do Fornecedor: R\$ 129.796,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. *O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco – HU-UNIVASF.*

3.2. São participantes os seguintes órgãos, nas respectivas quantidades registradas nos quadros abaixo e endereços:

3.2.1. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE, Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
1	274806-Acetilcisteína	Envelope	Rio de Janeiro/RJ	1200
2	268370-Aciclovir	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3400
3	278281-Adenosina	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	400
5	292402-Aminofilina	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	350
6	267512-Amitriptilina cloridrato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3000
7	268395-Anfotericina b	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	425
8	272434-Anlodipino besilato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	10200
11	267625-Cefalexina	Cápsula	Rio de Janeiro/RJ	2000
12	272043-Clonidina cloridrato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	8500
15	304873-Digoxina	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	300
16	267568-Diltiazem cloridrato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	300

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
17	271953-Droperidol	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 250
19	368499-Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 600
20	267107-Fenitoína sódica	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 2150
23	448983-Heparina sódica	Ampola ,25 ML	Rio de Janeiro/RJ 11300
24	268111-Hidralazina	Drágea	Rio de Janeiro/RJ 7300
27	448616-Hidróxido de ferro iii	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 610
29	450100-Imunoglobulina humana	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 270
33	271391-Morfina	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 2000
36	272329-Petidina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 1550

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
37	448769-Poliestireno sulfonato	Envelope	Rio de Janeiro/RJ 670
38	267741-Prednisona	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 3300
39	305935-Propofol	Ampola 20,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 7200
40	267772-Propranolol cloridrato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 450
41	272362-Protamina cloridrato	Ampola 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 250
42	268973-Remifentanila cloridrato	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 650
44	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 2400
45	292344-Sulfato ferroso	Drágea	Rio de Janeiro/RJ 6700
46	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 600
47	268528-Teicoplanina	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 60
48	279269-Varfarina sódica	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 710
52	268960-Dopamina	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 1100
53	448982-Enoxaparina	Seringa ,80 ML	Rio de Janeiro/RJ 1600
55	269622-Glicerol	Frasco 500,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 1100
56	267674-Hidroclorotiazida	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 3400
57	273395-Isossorbida	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 1200
58	273413-Linezolida	Bolsa 300,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 620
59	273167-Neomicina	Bisnaga 10,00 G	Rio de Janeiro/RJ 920
60	436885-Polimixina b	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 3500
61	308884-Sulfametoxazol	Frasco 50,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 310

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
62	308882-Sulfametoxazol	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 6400
63	331539-Tigeciclina	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 2000
64	268540-Vancomicina cloridrato	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 7050
65	368499-Vitaminas do complexo b	Drágea	Rio de Janeiro/RJ 4000
66	268521-Rocurônio brometo	Frasco 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 1600
67	294887-Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	Rio de Janeiro/RJ 320

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
68	340178-Cisatracáurio besilato	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	17000
69	267502-Ácido acetilsalicílico	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	4200
71	425182-Dextrocetamina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	640
73	292196-Haloperidol	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800
74	278283-Acetazolamida	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1100
76	267503-Ácido fólico	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	5200
77	267516-Atenolol	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	3600
78	267517-Atenolol	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	2700
80	267613-Captopril	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	7900
83	270119-Clonazepam	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1800
84	341174-Clorexidina digluconato	Frasco 250,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	400
85	267643-Dexametasona	Bisnaga 10,00 G	Rio de Janeiro/RJ	250
86	267645-Dexclorfeniramina maleato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	5100
87	268446-Dobutamina cloridrato	Ampola 20,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
88	292399-Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1800
89	267671-Glibenclamida	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	500
90	267544-Glicose	Frasco 250,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7700
91	267544-Glicose	Frasco 500,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	7700
92	267540-Glicose	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	9500
93	272796-Heparina sódica	Frasco 5,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	3700
94	268115-Hidralazina	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	450
95	270219-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ	1200
96	383750-Lactulose	Frasco 120,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1900
97	268481-Midazolam	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	20000
98	267691-Metformina cloridrato	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	1600
99	304870-Morfina	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1200
100	233632-Petrolato	Frasco 100,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	1200
101	272831-Quetiapina	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ	6800
102	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	20100
103	352317-Água destilada	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	10900
104	272089-Sulfadiazina	Bisnaga 50,00 G	Rio de Janeiro/RJ	650
105	332917-Vasopressina	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	500
106	269941-Álcool etílico	Frasco 1000,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	4000
108	271710-Amiodarona	Ampola 3,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	2000

N° do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega	Quantidade
109	394088-Bicarbonato de sódio	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ	800

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
110	268236-Cloreto de sódio	Frasco 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 79000
111	267574-Cloreto de sódio	Frasco 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 7400
112	276283-Deslanósido	Ampola 2,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 300
113	448982-Enoxaparina	Seringa ,40 ML	Rio de Janeiro/RJ 1600
114	272198-Etilefrina cloridrato	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 2200
115	273457-Neostigmina metilsulfato	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 6400
116	273719-Nitroprusseto de sódio	Frasco-ampola	Rio de Janeiro/RJ 350
117	268534-Tramadol cloridrato	Cápsula	Rio de Janeiro/RJ 6100
118	268255-Epinefrina	Ampola 1,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 7800
119	459064-Selante cirúrgico	Conjunto	Rio de Janeiro/RJ 100
120	271691-Ácido ascórbico	Comprimido	Rio de Janeiro/RJ 1000
123	268076-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Rio de Janeiro/RJ 4000

3.2.2. HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ, AV. UNIVERSITARIA, S/N, Campus UFPI, Bairro Ininga, CEP 64049-550, Teresina-PI.

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
23	448983-Heparina sódica	Ampola ,25 ML	Teresina/PI 50000
44	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI 1800
46	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola	Teresina/PI 1800
50	268396-Atracúrio besilato	Ampola 2,50 ML	Teresina/PI 40000
52	268960-Dopamina	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI 2000
68	340178-Cisatracúrio besilato	Frasco-ampola	Teresina/PI 40000
71	425182-Dextrocetamina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Teresina/PI 12000
97	268481-Midazolam	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI 90000
102	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Teresina/PI 70000
105	332917-Vasopressina	Ampola 1,00 ML	Teresina/PI 6000
122	269567-Pancurônio brometo	Ampola 2,00 ML	Teresina/PI 24000

3.2.3. HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Avenida Professor Moraes Rego, S/N - Bairro Cidade Universitária Recife-PE, CEP 50740-900

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
5	292402-Aminofilina	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 400
6	267512-Amitriptilina cloridrato	Comprimido	Recife/PE 4800
18	270621-Escopolamina butilbrometo	Ampola 5,00 ML	Recife/PE 4200
19	368499-Vitaminas do complexo b	Ampola 2,00 ML	Recife/PE 1000
20	267107-Fenitoína sódica	Ampola 5,00 ML	Recife/PE 360

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
22	267662-Fluconazol	Cápsula	Recife/PE 800
23	448983-Heparina sódica	Ampola ,25 ML	Recife/PE 15000
24	268111-Hidralazina	Drágea	Recife/PE 7000
25	268112-Hidralazina	Drágea	Recife/PE 4200
30	273396-Isossorbida	Comprimido	Recife/PE 2500
39	305935-Propofol	Ampola 20,00 ML	Recife/PE 10800
44	268075-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 10000
45	292344-Sulfato ferroso	Drágea	Recife/PE 19000
46	268442-Suxametônio cloreto	Frasco-ampola	Recife/PE 1800
53	448982-Enoxaparina	Seringa ,80 ML	Recife/PE 2400
54	267328-Fosfato de sódio	Frasco 130,00 ML	Recife/PE 900
55	269622-Glicerol	Frasco 500,00 ML	Recife/PE 1200
57	273395-Isossorbida	Comprimido	Recife/PE 1200
60	436885-Polimixina b	Frasco-ampola	Recife/PE 2500
66	268521-Rocurônio brometo	Frasco 5,00 ML	Recife/PE 9000

Nº do Item	Item	Unidade de Fornecimento	Município/UF de Entrega - Quantidade
67	294887-Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	Recife/PE 960
68	340178-Cisatracúrio besilato	Frasco-ampola	Recife/PE 6000
71	425182-Dextrocetamina cloridrato	Ampola 2,00 ML	Recife/PE 2500
74	278283-Acetazolamida	Comprimido	Recife/PE 900
88	292399-Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 3600
93	272796-Heparina sódica	Frasco 5,00 ML	Recife/PE 9500
95	270219-Hidrocortisona	Frasco-ampola	Recife/PE 1400
96	383750-Lactulose	Frasco 120,00 ML	Recife/PE 2400
97	268481-Midazolam	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 12000
102	271950-Fentanila	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 20000
109	394088-Bicarbonato de sódio	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 12000
113	448982-Enoxaparina	Seringa ,40 ML	Recife/PE 22000
114	272198-Etilefrina cloridrato	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 1600
115	273457-Neostigmina metilsulfato	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 10000
118	268255-Epinefrina	Ampola 1,00 ML	Recife/PE 11000
123	268076-Sulfato de magnésio	Ampola 10,00 ML	Recife/PE 9600

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.3. *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

4.4. *As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.*

4.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

4.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

4.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina - PE

_____ ITAMAR SANTOS Superintendente - HU-Univasf Ebserh _____ HEITOR BEZERRA LEITE Gerente - HU-Univasf Ebserh	_____ GERALDO CELSO ALVES DE LIMA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Celso Alves de Lima, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Santos, Superintendente**, em 06/07/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Bezerra Leite, Gerente**, em 06/07/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14423946** e o código CRC **337D6E1A**.

Referência: Processo nº 23542.007345/2021-03 SEI nº 14423946